

DELIBERAÇÃO  
Sobre  
RECURSOS E QUEIXAS DA "OPUS GAY" CONTRA O DIÁRIO  
DE NOTÍCIAS E OUTROS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

(Aprovada em reunião plenária de 2 de Abril de 2003)

I. FACTOS

I.1. A Associação "Opus Gay" e outras organizações afins como a "Associação IIGA Portugal", "GTH - Grupo de Trabalho Homossexual do PSR", "Não te prives", "GOCCG, Grupo Oeste Gay", "Portugal Gay. PT" e "Nós - Movimento pela liberdade sexual" suscitaram a atenção da Alta Autoridade para a Comunicação Social para as seguintes questões:

1. A comunicação social, nomeadamente o Diário de Notícias, tem publicado artigos e "cartas de leitores" nas quais se estabelecem relações equívocas entre homossexualidade e pedofilia, confundindo-se os conceitos e conduzindo os leitores à convicção de que os homossexuais, cujos interesses e direitos afirmam representar, seriam necessariamente pedófilos resultando dessa "confusão" a intenção de criminalizar a homossexualidade e de lhe atribuir aspectos patológicos (referindo-a como opção sexual "anormal" ou "doentia"), de forma "ostensiva e deliberada", o que, no entendimento das referidas associações, consubstancia um "abuso continuado, ostensivo e deliberado da liberdade de imprensa".
2. A Associação OBRA GAY - Opus Gay solicitou diversos direitos de resposta, relativamente ao artigo "para além do bem e do mal", de João César das Neves e a textos publicados na rubrica "Meu caro DN".

3. Na sua edição de 1 de Março o “Diário de Notícias” publicou o primeiro dos invocados direitos de resposta como “carta ao Director”.
4. A associação entende que essa publicação é “abusiva” e desrespeitadora dos comandos estabelecidos pela “Lei de Imprensa”, excede os prazos nela previstos e, portanto, não cumpre o que essa Lei determina em matéria de direito de resposta, solicitando a efectivação coerciva desse direito.

1.2. Sobre as questões suscitadas o director do Diário de Notícias alegou que no texto de João César das Neves não são feitas referências, ainda que indirectas, à requerente. Por outro lado entende “desproporcionado” e “excessivamente desprimoroso” o texto enviado no confronto com o respondido, no qual surgiam referências à homossexualidade com um carácter “meramente incidental”. Em conformidade, comunicou à “Opus Gay” os motivos da recusa do direito de resposta e manifestou a abertura do seu jornal para inserir, como artigo de opinião, os pontos de vista dessa associação.

1.3. Para mais completo enquadramento da questão transcreve-se o artigo de João César das Neves objecto de contestação:

*“Para além do bem e do mal*

*A campanha nacional para a promoção da pedofilia desenrola-se normalmente. A primeira fase, agora terminada, até foi mais longe que o previsto. Não só se banalizou o horror, como pretendido, mas passou mesmo a assunto central das discussões. Já começou a segunda fase, revelando algumas personalidades respeitáveis ligadas à prática. Não falta muito que alguém faça a pergunta sacramental: «Qual é o mal?», iniciando-se então fase decisiva.*

*O fenómeno segue as regras estabelecidas. Ainda há anos realizou-se um processo equivalente à volta do aborto, logo a seguir ao mais bem sucedido de todos, com o preservativo. Junto com a homossexualidade, estes já*

4074

atingiram a fase final, a consagração nos programas escolares. Era tempo de passar a outros campos. Por isso há muito eram evidentes os preparativos para nova campanha nacional. A única dúvida era no tema escolhido, que tanto podia ser o estupro como a pedofilia. As tentativas iniciais, centradas à volta do assédio sexual, pareciam indicar o primeiro. Mas, de facto, começar pela pedofilia permitirá melhor: depois passar para os outros tipos de violência. d7

Se a alguns ainda choca pensar que daqui a uns anos será banal se considerar o horror das práticas pedófilas, é porque esqueceram o passado. Há uns anos era com a mesma náusea que se considerava o aborto e a homossexualidade. Há umas décadas era com o mesmo asco que se via a pornografia e o preservativo. Há umas gerações era com a mesma aversão que se olhava para o adultério e as uniões de facto. Em todos estes casos, a campanha venceu. O repúdio natural passou a oposição violenta, evoluiu como aceitação contrariada e terminou em banalização neutra. Hoje quem manifestar (sempre humilde e respeitadoramente, claro) opinião contra o divórcio, a pílula ou a pornografia será queimado como herege.

Não se deve pensar que estas campanhas são planeadas por poderes ocultos e sinistros. Os piores movimentos da História resultam de impulsos triviais. O deboche nunca precisou de partidos clandestinos. A ele juntam-se forças laterais, visíveis e identificáveis, mas apenas coadjuvantes e secundárias. Os media querem vender, os políticos procuram brilhar e os burocratas gostam de regulamentar. Todos entenderam há muito que o escândalo compensa. Se a isto se juntar a arrogância de parlamentares e técnicos ministeriais, a hipocrisia e o seguidismo populares, a campanha está montada, mesmo na ausência do cérebro planeador. Terá o sucesso das anteriores.

Se a busca do prazer se sobrepõe ao pudor e à família, onde estão os seus limites? Se é aceitável matar crianças dentro do seio da mãe, porque não se pode abusar delas depois de nascerem? Esta é a intuição genial de Nietzsche logo em 1886, ao compreender que, abandonadas as referências espirituais, passámos «para lá do bem e do mal» Tudo é permitido e pode ser recomendado.

*Para lá do bem e do mal vive a miragem da libertação e o império do mais forte. O resultado é a dor e o sangue. A lógica de liberdade absoluta aplicada à propriedade e à raça deu a «ditadura do proletariado» e o «holocausto», tendências que estão a reaparecer. Aplicada à vida quotidiana dá ciúme, divórcio, promiscuidade, droga, violência nos media, a clonagem, a inseminação artificial, as novas armas, o terrorismo e, claro, guerra. É o resultado de abandonar a árvore do conhecimento do bem e do mal.»* J7

## II. ANÁLISE

II.1 A Alta Autoridade para a Comunicação Social é claramente competente para se pronunciar e garantir o exercício do direito de resposta bem como para salvaguardar a expressão e o confronto das diversas correntes de opinião.

II.2 O artigo de João César das Neves traduz um posicionamento que se filia numa postura pessoal, necessariamente sustentada em padrões culturais e ético-religiosos que traduzem a sua visão do mundo e dos valores que o constroem.

Como refere o director do Diário de Notícias, nesse texto não são detectáveis os pressupostos que poderiam conduzir ao exercício de um direito de resposta pela Opus Gay, tal como se encontram explicitados e tipificados na Lei de Imprensa: não foi afectada a reputação e boa fama da Associação e dos seus representados, nem foram feitas referências de facto inverídicas ou erróneas sobre a sua actividade, antes se problematizaram questões éticas e culturais e definiram-se padrões do viver social em termos que não garantem à generalidade das pessoas e entidades que neles não se reconhecem o recurso a um instituto (direito de resposta) delimitado na sua intenção e no seu alcance.

II.3 Na sequência do texto de João César das Neves, o Diário de Notícias inseriu cartas enviadas, nomeadamente, por José Pimenta e Edmundo Freitas que secundavam as opiniões aí sustentadas. A Opus Gay também pretendeu exercer direito de resposta relativamente a

estes textos, intenção que terá de ser denegada pelas razões supra referidas. 17

II.4. Num quadro de pluralismo de posições e de ampla circulação de ideias que entre si conflitavam, questões a que a Alta Autoridade tem sido especialmente sensível, importa salientar que o Diário de Notícias teve a oportunidade de tornar públicos textos de Miguel Vale de Almeida, Ricardo Alves, José Soeiro, Paulo Pamplona Corte Real e Manuel Gonçalves Afonso que, contraditando as posições de João César das Neves, introduziriam a formulação dos conceitos de homossexualidade e pedofilia em termos coincidentes com os que se encontravam expressos nas respostas que a Opus-Gay pretendeu ver publicadas, garantindo assim o direito de os cidadãos se informarem sem impedimentos, preconceitos ou limitações.

II.5. Não tendo fundamento para obter ganho de causa nos recursos apresentados contra o Diário de Notícias, já se revelam pertinentes as queixas da Opus Gay quanto à eventualidade de, a propósito de casos recorrentemente referidos em noticiários, os órgãos de comunicação social poderem estar a proceder a julgamentos públicos, a incitamentos, a actos persecutórios e a outras manifestações de intolerância relativamente a opções sexuais livremente assumidas, como a homossexualidade.

Trata-se de um domínio especialmente sensível em que se deve fazer sentir o peso da função social da imprensa, tomada em sentido amplo, e onde se requer um esforço de contenção e rigor que só pode ser objecto do maior cuidado, do maior escrupulo, do maior sentido pedagógico por parte dos intervenientes no processo informativo.

### III. CONCLUSÃO

Apreciados recursos da Opus Gay relativo ao exercício do direito de resposta sobre textos publicados no Diário de Notícias nomeadamente sobre homossexualidade e pedofilia e ainda queixas em que se refere estarem os órgãos de comunicação social a estabelecer relações

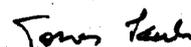
equivocas entre estes conceitos, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera:

1. Considerar que nos casos suscitados pela recorrente não se encontram presentes os pressupostos do direito de resposta, tal como se encontram definidos no artigo 24º da Lei de Imprensa, pelo que não poderá dar provimento ao recurso.
2. Chamar à atenção dos órgãos de comunicação social em geral para a necessidade de garantir um constante rigor informativo na abordagem noticiosa das questões relativas à sexualidade que se tornaram recorrentes na informação diária, especialmente para a importância de não estabelecer relações equivocas entre realidades diferentes e não contribuir para actos persecutórios e manifestações de intolerância contrárias à essência do viver democrático.

*Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de José Garibaldi (Relator), Armando Torres Paulo (Presidente), Artur Portela (com declaração de voto), Sebastião Lima Rego, João Amaral, Manuela Matos, Jorge Pegado Liz, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.*

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 2 de Abril de 2003

O Presidente



Armando Torres Paulo  
Juiz Conselheiro

DECLARAÇÃO DE VOTO

17

**DELIBERAÇÃO**

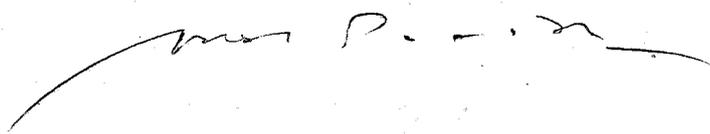
sobre

**RECURSOS E QUEIXAS DA "OPUS GAY" CONTRA O DIÁRIO DE NOTÍCIAS E  
OUTROS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Votei favoravelmente, considerando embora não ter ficado apurado se o Diário de Notícias obteve das recorrentes acordo quanto à publicação do texto como carta, o que, creio, deveria ter ocorrido.

Lisboa, 2 de Abril de 2003

O Membro



Artur Portela

AP/LC

4074